



## PROJETO DE LEI Nº 14372/2024

*(Paulo Sergio Martins)*

Reconhece a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

**Art. 1º.** É reconhecida a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### *Justificativa*

O reconhecimento da epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais é uma medida importante que visa garantir direitos e proteções adequadas para indivíduos que vivem com essa condição médica. A epilepsia é uma condição neurológica crônica que afeta o funcionamento normal do cérebro, resultando em convulsões recorrentes. Embora não seja tradicionalmente considerada uma deficiência física, a epilepsia pode ter impactos significativos na vida diária, na educação, no emprego e em outras áreas da vida dos afetados.

Esta iniciativa legislativa busca corrigir possíveis lacunas na legislação existente, garantindo que as pessoas com epilepsia tenham acesso a serviços, benefícios e proteções adequadas, assim como aquelas com outras deficiências reconhecidas legalmente. Reconhecer a epilepsia como uma deficiência para todos os efeitos legais implica em assegurar direitos como acessibilidade, adaptações razoáveis em ambientes educacionais e de trabalho, proteções contra discriminação e acesso a benefícios sociais e de saúde.

Além disso, o reconhecimento legal da epilepsia como uma deficiência pode ajudar a reduzir o estigma e aumentar a conscientização sobre essa condição médica, promovendo uma sociedade mais inclusiva e solidária. Ao garantir a igualdade de tratamento e oportunidades para pessoas com epilepsia, esta legislação contribui para uma sociedade mais justa e equitativa para todos os seus membros. Assim, o projeto visa garantir que os direitos e necessidades das pessoas com epilepsia sejam reconhecidos e respeitados em todos os aspectos da vida civil e pública.





Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares.

**PAULO SERGIO MARTINS**

**Paulo Sergio - Delegado**

